

PORTARIA Nº 156 DE 08 JANEIRO DE 2021

Publicação Nº 2797866

~~PORTARIA Nº 156 DE 08 JANEIRO DE 2021~~~~DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.~~~~O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes~~~~RESOLVE:~~~~I – DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a Ata 69/2020 FMS do processo licitatório, Pregão Presencial nº 69/2020 FMS, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EM CARÁTER VOLUNTÁRIO, PARA ATENDER ADOLESCENTES E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS, PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC.~~~~Fiscais: LUCIANE BOZA DELGADO~~~~CINTIA JANAINA DE SOUZA~~~~ANDREA GAYA CABIDO~~~~FERNANDA LEIA GASDA TAMBOSI~~~~II - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.~~~~REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.~~~~PREFEITURA DE NAVEGANTES, 08 DE JANEIRO DE 2020.~~~~DITMAR ALFONSO ZIMATH~~~~SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA~~**CÂMARA MUNICIPAL****EDITAL Nº 01-2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Publicação Nº 2800787

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NAVEGANTES, através de sua vereadora presidente, ADRIANA RODRIGUES LUZ MACARINI, no uso de suas atribuições, amparada pelo artigo 37, IX da Constituição Federal Brasileira, e pelo artigo 2º, VIII da Lei Municipal nº 2384 de 13 de outubro de 2010,

TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, destinado ao preenchimento de vaga temporária para provimento do cargo de Contador, na modalidade de contratação temporária, para compor o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Navegantes – SC, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital.

1- DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo a contratação para atender a necessidade temporária, emergencial, de excepcional interesse público, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, bem como seus princípios basilares de uma eficiente Administração Pública. Assim são eles: o princípio da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e o princípio da eficiência, na necessidade de qualificar o seu quadro funcional para melhor atender a demanda dos Municípios, principalmente o Princípio da Eficiência, considerando o processo seletivo simplificado é a melhor forma de acesso ao serviço público promovendo a competição em obediência ao princípio da impessoalidade, até que se realize o concurso público que se traduz na forma adequada de acesso aos postos de serviços na esfera pública.

Considerando, de igual modo, o princípio da continuidade do serviço público, com a aposentadoria, e demais afastamentos de servidores efetivos, nem sempre é viável a realização do concurso para tal fim, de modo que o processo seletivo se traduz na ferramenta adequada consubstanciada na Lei municipal 2384/10 e, assim, atender à determinação constitucional sobre a forma de ingresso no quadro de contrato por tempo determinado da Câmara Municipal de Vereadores de Navegantes.

Considerando a concessão de aposentadoria ao servidor ocupante do cargo de contador, em dezembro do ano de 2020, verifica-se a necessidade imediata de contratação, já que não há neste momento Concurso Público ou Processo Seletivo vigente, visando atender ao princípio da continuidade do serviço público, não sendo possível aguardar os processos subsequentes;

Considerando que o Poder Legislativo do Município de Navegantes – SC, preza pela melhor qualidade no atendimento à população, abre o presente Edital e dá ampla divulgação e concorrência para a contratação do profissional melhor qualificado, de maneira impessoal e isonômica;

Por fim, no momento, a seleção e recrutamento de candidatos que sejam qualificados e habilitados para bem desempenhar suas funções e colaborar para o constante aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Câmara aos destinatários de seus serviços, é medida que se impõe.

2- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover uma vaga para contratação temporária para o cargo de

CONTADOR, através de análise de títulos;

- 2.2. O valor dos vencimentos, o número de vagas, a jornada de trabalho e as atribuições básicas do cargo são os constantes do Anexo I deste Edital;
- 2.3. A Câmara municipal de Navegantes-SC reserva-se o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.
- 2.4. Os candidatos convocados neste Processo Seletivo serão contratados por até 12 (doze) meses, ressalvando-se o não atendimento a contento das atribuições inerentes ao cargo ou, em todo caso, o preenchimento do cargo por servidor efetivo, mediante concurso público.
- 2.5. A Contratação Temporária de Pessoal não é de caráter obrigatório e dar-se-á de acordo com as necessidades do serviço, a partir da homologação do resultado final publicado na Imprensa Oficial do Município.
- 2.6. Para participar, os candidatos deverão se apresentar nos dias 12 e 13 de janeiro de 2021, terça e quarta-feira, das 08h às 12h e das 13:30h às 17:30h, na sede da Câmara de Vereadores de Navegantes (Rua Ezequiel Antero Rocha, nº 315 – Centro – Navegantes/SC), com a documentação de que trata o item 4 deste edital e observados os requisitos do item 3, sem os quais não serão deferidas as inscrições.
- 2.7. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extratemporânea, nem via fax, via postal ou correio eletrônico.
- 2.8. A inscrição é pessoal e intransferível.
- 2.9. Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para a confirmação da inscrição.
- 2.10. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.
- 2.11. Não haverá cobrança de taxa de inscrição, sendo totalmente gratuita.

3- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1. Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei.
- 3.2. Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
- 3.3. Gozar dos direitos políticos.
- 3.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.5. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.7. Comprovar a inexistência de incompatibilidade para o exercício do cargo público que será provido através deste Edital.

4 - DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, juntamente com os originais (DOCUMENTOS DE CARÁTER ELIMINATÓRIO):

- 4.1. Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou documento equivalente com foto;
- 4.2. Cópia da Carteira de Identificação Profissional expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade;
- 4.3. Certidão de Regularidade dos profissionais do referido conselho de Classe;
- 4.4. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 4.5. Cópia do Título de Eleitor;
- 4.6. Certidão de Quitação Eleitoral;
- 4.7. Cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- 4.8. Cópia da Certidão de conclusão de Curso, acompanhada do histórico escolar, ou diploma na área exigida para o cargo pleiteado;
- 4.9. Declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão com prazo inferior a 05 anos no exercício de função pública qualquer, (ANEXO II).
- 4.10. Certidão negativa de Antecedentes Criminais e cíveis na Justiça Estadual e Federal;
- 4.11. Ficha de inscrição (Anexo IV), devidamente preenchida;
- 4.11.1 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a);
- 4.12. Para fins de comprovação de experiência profissional, o candidato deverá anexar à inscrição cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou, na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público (documento original);
- 4.13. A documentação exigida deverá ser entregue em envelope lacrado, contendo nome do candidato, e a ficha de inscrição, devidamente preenchida a caneta azul ou preta, com letra legível, sem rasuras ou emendas, não devendo ser usado corretivo, grampeada na parte externa do envelope;
- 4.14. Será indeferida a inscrição que estiver em desacordo com as disposições deste edital.

5 - DOS TÍTULOS

5.1. No ato de inscrição o candidato deverá apresentar (cópia e original):

- a) Cópia de títulos de acordo com as especificidades contidas referente ao cargo pleiteado no Anexo III (que contarão como caráter classificatório);
- b) Os documentos deverão ser autenticados em cartório ou autenticados no ato, por servidor público, de acordo com a apresentação do documento original comprobatório.

6- ORIENTAÇÕES SOBRE ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:

- 6.1. A Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo, através da Câmara Municipal de Vereadores, receberá na modalidade PRESENCIAL, em envelope aberto para conferência, com os documentos para avaliação dos Títulos devidamente ordenados, para posterior exame pela Comissão designada.
- 6.2. O candidato deverá seguir as seguintes instruções, para o preenchimento do formulário:
 - 6.2.1. Preencher e imprimir em uma via o modelo do Formulário apresentado no ANEXO IV, em tamanho A4 e entregar junto com os Títulos,

dentro do envelope dos documentos;

6.2.2. Os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas e numeradas sequencialmente e acondicionados em envelope devidamente identificado da seguinte forma:

7- DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. O Processo Seletivo consistirá da análise dos documentos exigidos no item 4 (de caráter eliminatório) e dos títulos, conforme orientação contida no item 5 e no Anexo III, para todos os cargos (de caráter classificatório).

7.2. A Comissão designada terá até o dia 14 de janeiro de 2021, quinta-feira, para proceder na análise e totalização da pontuação, e a publicação da Classificação Preliminar se dará a partir do dia 15 de janeiro de 2021, sexta-feira, no Diário Oficial do Município e no site da Câmara de Vereadores, disponível em www.cvnavegantes.sc.gov.br/

7.3. Os candidatos terão 24h a contar da data da publicação da Classificação Preliminar para interpor recursos, os quais serão analisados pela Comissão referenciada.

7.3.1. O candidato que se sentir prejudicado, poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Navegantes-SC;

7.3.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial;

7.4 A Classificação Final será publicada a partir de 19 de janeiro de 2021, terça-feira, nos veículos de comunicação acima descritos.

8- CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Caso ocorra empate, os critérios para classificação serão respectivamente:

1. Maior tempo de serviço prestado no Serviço Público e Privado;
2. O candidato com maior idade.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição;

9.2. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e curriculum após a entrega dos mesmos;

9.3. O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;

9.4. O presente Processo Seletivo tem validade por 1 (um) ano podendo ser prorrogado uma vez por igual período;

9.5. O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela Câmara Municipal de Vereadores de Navegantes/SC;

9.6. O Candidato aprovado será convocado via telefone ou e-mail, de acordo com os dados informados na ficha de inscrição, cabendo ao candidato manter as informações atualizadas e conferir o recebimento da convocação, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo.

9.7. Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da convocação, o candidato que não comparecer, dará direito à Câmara de Vereadores de Navegantes/SC de convocar o próximo classificado;

9.8. No ato de convocação o candidato será encaminhado à Perícia Médica, o qual o médico poderá solicitar exames para complementação, sendo este item de caráter eliminatório, caso o candidato seja considerado inapto para o exercício da função;

9.9. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas;

9.10. As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

Navegantes – SC, 11 de Janeiro de 2021.

ADRIANA RODRIGUES LUZ MACARINI
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NAVEGANTES

ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Vagas	Remuneração	Requisitos Básicos
Contador	01	R\$ 6.010,16	Graduação com habilitação específica para a função e registro no órgão de fiscalização da profissão.

ÁREA DE ATUAÇÃO / ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO

- Promove o controle, conferência, classificação e contabilização das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais da Câmara Municipal;
- Cuida da elaboração e execução do Orçamento da Câmara;
- Promove a execução do Controle Interno da Câmara e prestação de contas;
- Escritura analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
- Contabiliza os documentos, analisando-os e processando-os, para assegurar a observância do plano de contas adotado;
- Promove a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
- Elabora o balanço anual da Câmara Municipal;

- Elabora a prestação de contas para apreciação da Câmara Municipal e remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
- Escritura livros contábeis;
- Faz a escrituração sintética e analítica dos lançamentos relativos às operações contábeis, visando demonstrar a receita e despesa;
- Examina empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos;
- Supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participar destes trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes;
- Organiza, elabora e assina balancetes, balanço e demonstrativos contábeis, relativos à execução orçamentária e financeira, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Administração do Legislativo Municipal;
- Elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara;
- Efetua os controles de gastos em conformidade com as normas legais;
- Promove o recebimento das importâncias devidas à Câmara;
- Efetua o pagamento da despesa, de acordo com as disponibilidades de erário;
- Efetua os recebimentos e elabora o respectivo documento de quitação;
- Efetua o pagamento das despesas devidamente autorizadas;
- Proceda à guarda, conferência e controle sistemático do numerário e valores de Caixa;
- Controla o movimento financeiro, através do sistema informático instalado na Tesouraria, se houver;
- Mantém o controle de depósitos e retiradas bancárias, mantendo em dia as fichas controle de contas;
- Arquiva os documentos pertinentes às movimentações financeiras;
- Executa outras funções que lhe sejam superiormente cometidas ou impostas por Resolução ou regulamento em matéria financeira;
- Exerce outras atividades correlatas.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

DECLARAÇÃO

Eu, _____, infra-assinado (a), brasileiro (a), estado civil _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, bem como não haver sofrido nos últimos 5 (cinco) anos ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Navegantes-SC, ____ de _____ de 2021.

DECLARANTE

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Especificação do Título	Valor da Pontuação	Pontuação Máxima	Comprovante
Pós Graduação Lato Sensu (mínimo de 360 horas) <input type="checkbox"/> especialização <input type="checkbox"/> na área correlata ao cargo concorrido	1,0 (um) ponto por diploma	02	Certidão de conclusão acompanhada do histórico escolar ou Diploma devidamente registrado
Mestrado	2,0 (dois) pontos por diploma	04	Certidão de conclusão acompanhada do histórico escolar ou Diploma devidamente registrado
Doutorado	3,0 (três) pontos por diploma	06	Certidão de conclusão acompanhada do histórico escolar ou Diploma devidamente registrado
Tempo de Serviço prestado na iniciativa pública ou privada, em área correlata ao cargo concorrido.	1,0 ponto por ano completo (365 dias) ou proporcional a 1/12 avos por mês completo (30 dias)	10	Com comprovação emitida pela empresa/ órgão público, ou registro em carteira de Trabalho.
Certificado de Cursos na área de atuação (realizados nos últimos 5 anos)	com C/H acima de 40h 0,2 para cada certificado	No máximo 4 pontos somando todos pontos de qualificação	Certificado de participação devidamente registrado

A análise curricular (experiência na área e títulos) será realizada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado e dar-se-á mediante somatório de pontos, conforme as tabelas acima.

ANEXO IV
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2021
 Ficha de Inscrição

Número da Inscrição (Uso exclusivo da Câmara de Vereadores):		
Nome do Candidato:		
Número de Identidade:	Data de Nascimento:	
CPF:	Sexo:	
E-mail:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	Estado:
Telefone:	Escolaridade:	

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e data:	Assinatura do Candidato:
---------------	--------------------------

ESTADO DE SANTA CATARINA
 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NAVEGANTES
 INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2021 - Vaga de Contador

Número da Inscrição (Uso exclusivo da Câmara de Vereadores):		
Nome do Candidato:		
Local e data:	Assinatura do Candidato:	

Via do Candidato

PORTARIAS Nº 015-2021 - NOMEIA SERVIDOR - MARCIA DE MELLO

Publicação Nº 2797797

PORTARIA LEGISLATIVA NÚMERO 015/2021

A Presidente da Câmara de Vereadores de Navegantes, ADRIANA RODRIGUES LUZ MACARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

NOMEIA:
 ARTIGO 1º - Fica nomeada a Senhora MARCIA APARECIDA DE MELLO REIS, inscrita no CPF nº 669.337.579-00, para o cargo de Assessor de Gabinete desta casa, com a carga horária de 40:00 horas semanais.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2021.